

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ – COSEMS/PR	
--	---	--

DELIBERAÇÃO Nº 043 – 30/05/2011

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- O item III do Artigo 5º da Portaria GM/MS 1020 de 13/05/2009, estabelecendo que a terceira parcela, referente ao incentivo financeiro para investimentos na implantação do componente pré-hospitalar fixo (UPA e SE), será liberada mediante a apresentação do respectivo atestado de Conclusão da Obra, assinado por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ratificado pelo gestor local e pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB, e, autorizado pela Secretaria de Atenção à Saúde;
- o encaminhamento do Termo de Conclusão da Obra, devidamente assinado pelo engenheiro responsável e pelo gestor municipal, referente à Unidade de Pronto Atendimento do município de Castro.

RATIFICAMOS o recebimento do Termo de Conclusão de Obra, devidamente assinada pelo engenheiro responsável e pelo gestor municipal, da Unidade de Pronto Atendimento do município de Castro.

Márcia Cecília Huçulak
Coordenadora Estadual